



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 6/2017

**PUBLICADA**  
**TRIBUNA DO NORTE**

**LEI 2.920, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**Em, 21 / 01 / 2017

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 7788 Pág. 05

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 3.121,74 (Três mil centos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

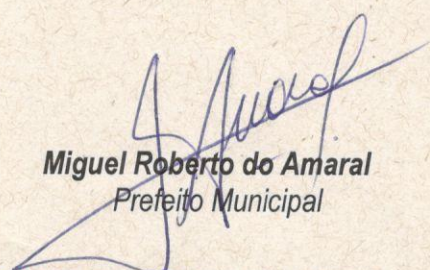
| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                                               | Fonte | Valor           |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                |       |                 |
| 05.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                    |       |                 |
| 05.006.10.000.0000.0.000 - | SAÚDE                                                                       |       |                 |
| 05.006.10.301.0000.0.000 - | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                       |       |                 |
| 05.006.10.301.0012.0.000 - | Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial                           |       |                 |
| 05.006.10.301.0012.1.120 - | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SETOR DE ODONTOLOGIA DA UNIDADE DE SAÚDE - ALTO PORÃ |       |                 |
| 3.0.00.00.00               | DESPESAS CORRENTES                                                          |       |                 |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                   |       |                 |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                                            |       |                 |
| 3.3.90.30.00               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....                         | 33338 | 3.121,74        |
| <b>TOTAL</b>               |                                                                             |       | <b>3.121,74</b> |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

R\$ 3.121,74 - (Três mil centos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2016, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

**Art. 3º** Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (20/1/2017).

  
**Miguel Roberto do Amaral**  
Prefeito Municipal